

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**

**PROCESSO SELETIVO 2013**

**EDITAL SUPLEMENTAR N.º 5**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **19 a 26 de junho de 2013**, as inscrições no Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Bacharelado em Artes e de Engenharia de Petróleo no Município de Niterói, exclusivamente para o **2º semestre de 2013**, para o preenchimento das vagas, distribuídas da seguinte forma:

Município	Curso	Turno	AC	L1	L2	L3	L4	A1	Total
Niterói	<b>Artes</b> Bacharelado	Integral	16		2		1	2	21
Niterói	<b>Engenharia de Petróleo</b> Bacharelado	Integral	4		1				5

**1 PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1 A realização deste Processo de Seleção está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar os Processos de Seleção, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 Informações da COSEAC
  - endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo  
São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
  - telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
  - telefaxes: (21) 2629-2804/2629-2820
  - Endereço eletrônico < [www.vestibular.uff.br/2013/enem](http://www.vestibular.uff.br/2013/enem)>.
  - correio eletrônico: [operacional@coseac.uff.br](mailto:operacional@coseac.uff.br)
- 1.3 Este Processo de Seleção está aberto aos candidatos que tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente e atendam as condições abaixo:
  - 1.3.1 Terem realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM 2012** e não terem obtido nota TRI mínima em qualquer uma das quatro áreas de conhecimento do **ENEM 2012**, ou nota 0 (zero) em Redação (ver Anexo I).

- 1.4 Os resultados deste Processo de Seleção serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso nos cursos de Artes – Bacharelado e Engenharia de Petróleo – Bacharelado no segundo semestre letivo de 2013, conforme o **Caput** do Edital.

## 2 INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico < [www.vestibular.uff.br/2013/enem](http://www.vestibular.uff.br/2013/enem) > munido do número de inscrição no CPF, do número de inscrição no ENEM 2012 e preencher o Requerimento de Inscrição.
- 2.2 Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, e Passaporte com visto válido, quando for o caso.
- 2.3 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.
- 2.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital Suplementar.

## 3 SELEÇÃO

- 3.1 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que tenha obtido nota TRI mínima em qualquer uma das quatro áreas de conhecimento ou nota zero em Redação no **ENEM 2012**, conforme Anexo I.

## 4 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A Nota Final (**NF**) será igual à soma das notas TRI das quatro áreas de conhecimento mais a nota de Redação do ENEM 2012:

$$NF= A_1+A_2+A_3+A_4+R$$

– onde  $A_1$  é a nota TRI do candidato na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;  $A_2$  é a nota TRI do candidato na área de Matemática e suas Tecnologias;  $A_3$  é a nota TRI do candidato na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;  $A_4$  é a nota TRI do candidato na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias e  $R$  é a nota de Redação.

4.2 A classificação final dos candidatos não eliminados neste Processo de Seleção far-se-á obedecendo à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

4.2.1 Na ocorrência de candidatos inscritos no ENEM 2012 com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a nota obtida na prova de Redação; a nota TRI obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; a nota TRI obtida na área de Matemática e suas Tecnologias; a nota TRI na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e na nota TRI área de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.2.2 As vagas oferecidas no curso de Artes – Bacharelado e Engenharia de Petróleo - Bacharelado serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos.

## 5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado a partir das 16 horas do dia **2 de julho de 2013**, no endereço eletrônico < [www.vestibular.uff.br/2013/enem](http://www.vestibular.uff.br/2013/enem) >.

## 6 PRÉ-MATRÍCULA

Os procedimentos para a pré-matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final no endereço eletrônico do Concurso.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre esse processo, que passarão a fazer parte integrante deste Edital Suplementar nº 5.

7.2 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico < [www.vestibular.uff.br/2013/enem](http://www.vestibular.uff.br/2013/enem) > , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las;

- 7.3 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado esse processo de seleção com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos;
- 7.4 Do resultado deste processo de seleção, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza;
- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 7.6 A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre;
- 7.7 Qualquer questionamento do candidato sobre o processo de avaliação em relação ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012, deverá ser direcionado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não cabendo à Universidade Federal Fluminense a responsabilidade de intermediar qualquer procedimento entre o candidato e aquele Instituto;
- 7.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Seleção.

**Niterói, 17 de junho de 2013.**

**Prof. Roberto de Souza Salles**  
**Reitor**

## ANEXO I

### Notas TRI mínimas e máximas – ENEM 2012

Área de Conhecimento	Nota TRI mínima	Nota TRI máxima
<b>Ciências Humanas</b>	<b>295,6</b>	<b>874,9</b>
<b>Ciências da Natureza</b>	<b>303,1</b>	<b>864,9</b>
<b>Linguagens e Códigos</b>	<b>295,2</b>	<b>817,9</b>
<b>Matemática</b>	<b>277,2</b>	<b>955,2</b>
<b>Redação</b>	<b>0</b>	<b>1000</b>